

PORTARIA JUCESP Nº 26, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a recomposição das 2ª, 4ª, 6ª e 7ª Turmas de Vogais durante o período de calamidade pública e de medidas preventivas de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19) e da convocação dos Vogais Suplentes para recomposição dessas.

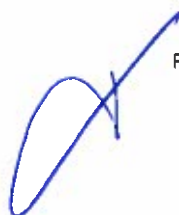
O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos dos artigos 9º, XVII, 118 e 176 do Regulamento da Jucesp, aprovado pelo Decreto estadual nº 58.879, de 07 de fevereiro de 2013,

Considerando as medidas e diretrizes governamentais dentre as quais a que instituiu a quarentena no Estado por força do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decretou a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e que disciplinou medidas preventivas e sanitárias como o isolamento social, prorrogações do período desta e o afastamento compulsório dos agentes públicos que estejam no grupo de risco (maiores de 60 anos, que tenham morbidades, entre outros critérios);

Considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 64.953 de 27 de abril de 2020, que decretou a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

Considerando que dentre os 11 (onze) Vogais Titulares:
Alexy Dubois (CORECON), integrante da 4ª Turma de Vogais;
Arlette Cângero de Paula Campos (FECOMÉRCIO), integrante da 7ª Turma de Vogais;
Aldo Nuñez Macri (FECOMÉRCIO), integrante da 5ª Turma de Vogais;
Jorge Sarhan Salomão Filho (FECOMÉRCIO), integrante da 1ª Turma de Vogais;
José Luiz Nogueira Fernandes (FESESP), integrante da 6ª Turma de Vogais;
Valmir Madázio (ACSP), integrante da 4ª Turma de Vogais;
Farid Murad (ACSP), integrante da 2ª Turma de Vogais;
Roberto Carvalho Cardoso (CRA), integrante da 7ª Turma de Vogais;
Elizeu Pereira da Silva (ESTADO), integrante da 2ª Turma de Vogais;
Ushitaro Kamia (ESTADO), integrante da 3ª Turma de Vogais e José Roberto Oliva (UNIÃO), integrante da 6ª Turma de Vogais, estão inseridos no grupo de risco por terem idade igual ou maior de 60 anos;

Considerando que os Vogais supracitados foram colocados em teletrabalho a partir do dia 18 de março, deixando de comparecer presencialmente na Jucesp, ficando a cargo dos vogais não inclusos no grupo de risco o comparecimento presencial nas sessões de Turmas;



Considerando que os Vogais Titulares permanecem exercendo as atribuições de relatoria dos recursos, por teletrabalho, participando das Sessões Plenárias remotas e os Vogais Suplentes exercem a atividade de decisão e julgamento de documentos sujeitos ao rito Colegiado;

Considerando que os Vogais Suplentes:

André Pereira Terra, suplente do Titular Roger Augusto Appolinário Perli, integrante da 1ª Turma de Vogais;

Glaucia Marina dos Santos, suplente do Titular Aramis Moutinho Junior, integrante da 3ª Turma de Vogais;

Sérgio Eduardo Vieira dos Santos Junior, suplente do Titular Roberto de Carvalho Cardoso, integrante da 7ª Turma de Vogais;

André Luis da Silva Trindade, suplente da Titular Arlette Cângero de Paula Campos, integrante da 7ª Turma, indicados respectivamente pelas entidades FIESP, ESTADO/OCESP, FECOMÉRCIO, CRA, demonstraram a esta Administração a disponibilidade de comparecimento no período abarcado pela quarentena no Estado e Município de São Paulo e possuem conhecimento técnico para o exercício das atribuições destinada as Turmas de Vogais;

Considerando sobremaneira a necessidade de recomposição das 2ª, 4ª, 6ª e 7ª Turmas, de modo a evitar prejuízo à regular condução dos trabalhos desempenhados;

RESOLVE:

Artigo 1º. Os Vogais Suplentes André Pereira Terra, Glaucia Marina dos Santos, Sergio Eduardo Vieira dos Santos Junior, André Luis da Silva Trindade, integrarão, em caráter excepcional, as respectivamente as 2ª, 4ª, 6ª e 7ª Turmas, no período da quarentena decretada no Estado de São Paulo, quando da impossibilidade do comparecimento presencial dos Vogais Titulares Farid Murad – ACSP, Elizeu Pereira da Silva – ESTADO, Valmir Madázio – ACSP, Alexy Dubois – CORECON, José Roberto Oliva – UNIÃO, José Luiz Nogueira Fernandes – FESESP, Arlette Cângero de Paula Campos – FECOMÉRCIO, Roberto Carvalho Cardoso – CRA, que compõem as referidas Turmas.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos à data de 18 de março de 2020.

Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2020.



Walter Itohshi

Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo